



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



O Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2023.01.27.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, COM DATA BASE NO ANO DE 2022, BEM COMO A ELABORAÇÃO E O ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL MENSAL EM 2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

Boa Viagem/CE, 27 de janeiro de 2023.

Adeilson Alexandre da Silva

**Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM**